

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE LUÍS ALVES

Responsável legal: Diretor Presidente Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Prof. Simão Hess , 645 – Bairro Vila do Salto
CEP: 89.115 -000 – Luís Alves – SC
Fone: (47) 3377-1277

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130– Bairro Centro
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC
Fone: (47) 3345 1785
cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua: Erich Geow, 35 – Centro
CEP: 89.115-000 – Luis Alves – SC
Fone: (47) 3377-8674

A CASAN está presente no município de Luís Alves, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Luís Alves. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O Rio Luis Alves está inserido na bacia hidrográfica do Rio Itajaí-Açu, ele nasce a cerca de 15 km ao norte da cidade de Luiz Alves, correndo de norte para o sul, desemboca no Rio Itajaí-Açu, no município de Ilhota, do qual o rio Luís Alves é um dos principais afluentes. O **Rio Luís Alves** possui 15 rios e ribeirões, afluentes que desembocam nele.

Ele banha pequenas propriedades rurais situadas acima da captação de água da CASAN e apresentam mata nativa razoavelmente preservada.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Luís Alves como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à rua Modesto Fernandes Vieira, 01 – Dom Bosco. Itajaí. CEP: 88303-396

Fone: (47) 3398-6050

E-mail: itajai@ima.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ETA DE LUIS ALVES – ÁGUA SUPERFICIAL RIO LUIS ALVES

O processo de tratamento aplicado na água superficial para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Luís Alves**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água)

tipo Metálica Compacta Aberta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1– Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2– Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *PAC – Policloreto de Alumínio*, que reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3– Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4– Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | <i>E coli / Colif. Termoto</i> |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------|----------|-------------------|--------------------------------|
| Jan/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 3 | 5 | 5 | 4 | 5 |
| Fev/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Mar/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 |
| Abr/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------------------|--------------------------------|
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 |
| Mai/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| Jun/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Jul/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 |
| Ago/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Set/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| Out/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 4 | 3 | 5 | 5 | 5 |
| Nov/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Dez/22 | Nº de análises realizadas | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Providências tomadas | | | | | | |
| Amostras previstas - Portaria GM/MS nº888/2021 | | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| VP – Valores Permissíveis | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 uT | 01 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria GM/MS nº888 de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor e turbidez. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"